



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1417 - Suplementar | Quarta-feira, 29 de Julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Mateus Silva Alves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Interino

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisangela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Secretário Municipal de Educação - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Fellipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Carlos Ivan Rastelli de Oliveira
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato.....	01
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Economia	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	04
Extrato de Contrato.....	04
Extrato de Termo Aditivo.....	04
Extrato de Termo de Apostilamento.....	04
Secretaria Municipal de Saúde	05
Edital.....	05
Procedimento Administrativo	06
Extrato.....	06
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal da Mulher	06
Portaria.....	06

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 1355/2026

ABÍLIO BRUNINI, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando o cumprimento da sentença determinado nos **Autos do Processo Judicial** nº. 1033493-05.2024.8.11.0041 da 1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ;

Considerando o Ofício nº 441/2026/MPSC/PJUD/PGM - PGM da Procuradoria Municipal de 22 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Técnica em Desenvolvimento Infantil

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	LISTA
1382	Luisa Paula Fernandes de Melo	AC

Art. 2º O candidato citado no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2026

ABÍLIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá



ATO GP Nº. 1356/2026

ABILIO BRUNINI, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando o ATO GP nº 1356/2026, de 28 de julho de 2026 que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o cumprimento da sentença determinado nos Autos do Processo Judicial nº. 1033493-05.2024.8.11.0041 da 1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ;

Considerando o Ofício nº 441/2026/MPSC/PJUD/PGM - PGM da Procuradoria Municipal de 22 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Técnica em Desenvolvimento Infantil

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	LISTA
1382	Luísa Paula Fernandes de Melo	AC

1º A posse efetivar-se-á, no prazo de **até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no presente concurso;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
- comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.

p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de eleitor;
- comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);
- Comprovante de endereço atual;
- Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
- Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
- Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

- Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);
- Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;
- Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);
- Certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- Uma 01 foto recente 3x4;
- Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital.

NÍVEL MÉDIO:

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Técnico em Desenvolvimento Infantil - TDI	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante Magistério, ou - Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente registrado.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação da Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

- Hemograma completo em jejum;
- Glicemia em jejum;
- Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.);
- Gama GT (Gama GlutamilTransferase);
- Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);
- Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;
- Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a



data da avaliação médica pericial;

h) Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

i) Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

j) Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

k) Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

l) Exame de urina tipo I (E.A.S);

m) Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

n) Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

o) Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

p) Colpocitologia Oncótica - Papanicolaou para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

q) Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

r) Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

s) Exigido para o exercício da função de Professor e **Técnico em Desenvolvimento Infantil**:

I - Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista;

II - Ressonância Magnética da coluna cervical e da lombar;

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (Decreto Nº 7.493 de 16 de outubro de 2019, Art. 4º)

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2026

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

Secretaria de Gestão Cuiabá-Prev, localizada na R. São Benedito, 645 - Lixeira, Cuiabá - MT, 78043-900, próximo ao Hotel Bandeirantes; WhatsApp (65) 99275-0026 e Telefone

(65) 3324-5550; E-mail: Atendimentocuiabaprev@cuiaba.mt.gov.br

Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º do Ato de posse.

b) Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 490 - Centro.

ATO GP Nº 1381/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer os cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, **a partir de 30/07/2026**.

NOME	CARGO	GDA
VITOR COSTA MATTOS	Assessor Especial	GDA-6
LUCIANO GABRIEL ALMEIDA DE SOUZA	Assessor Especial	GDA-6

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1379/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o **ATO GP Nº 1371/2026**, **NOMEAR**, **GUSTAVO VANDONI DA SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto Especial do Horto Florestal, Simbologia GDA-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de **28/07/2026**, publicado na Gazeta Municipal Nº 1416 de 28 de julho de 2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1380/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o **ATO GP Nº 1372/2026**, **NOMEAR**, **CLEITON ANDRE ZUHL**, para exercer o cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico do Horto Florestal, Simbologia GDA-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de **28/07/2026**, publicado na Gazeta Municipal Nº 1416 de 28 de julho de 2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1378/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, nos cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano, **a partir de 17/07/2026**.

NOME	CARGO	GDA
BRENO EDUARDO CAMILO DA SILVA	Assessor Especial	GDA-6
AUDYR LEITAO NASCIMENTO	Coordenador Técnico do Horto Florestal	GDA-7

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2026

ADESÃO: Nº. 45 /2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº.130/2025/PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049.606/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA.

CONTRATADO: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 46.884.097/0001 -43, REPRESENTADA POR CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 29,680,15 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ

PROJETO/ATIVIDADE: 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2463 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS

FONTE – 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA

CONTA DE DESPESA – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049606/2026, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2025/PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PBE À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

Extrato de Termo Aditivo

ERRATA DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2020.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077560/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA (INTERINO).

CONTRATADA: K R SERVICOS DE CONSERVAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.519.998/0001-45, REPRESENTADA POR Sr. VINICIUS BELOTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

ONDE SE LÊ: K R SERVICOS DE CONSERVAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº

37.519.998/0001-45, REPRESENTADA POR Sr. VINICIUS BELOTO

LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO SR. FELLIPE PEREIRA CORREA

LEIA-SE: K R SERVICOS DE CONSERVAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.062.240/0001-13, REPRESENTADA POR Sr. GUSTAVO BOTELHO SILVEIRA.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0389/PLC/PGM/2026, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65 INCISO I, ALÍNEA "B" E O § 1º, DA LEI 8.666/93.

"PUBLICADO NA GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ – QUARTA- FEIRA, 29 DE JULHO DE 2026 - ANO V I Nº 1417, PÁGINA 11".

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109423/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, REPRESENTADA POR AMAURI MONGE FERNANDES.

CONTRATADA: SOCIEDADE ASSISTENCIAL APÓSTOLOS DA FÉ, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.334.078/0001-42, REPRESENTADA POR MISSIONÁRIO JAIME JOSÉ DA CRUZ.

OBJETO:

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 15º TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 24 DE AGOSTO 2025 A 24 DE AGOSTO DE 2026.

1.2. CONSISTE, AINDA, NO REAJUSTE DE VALOR DE ACORDO COM O ÍNDICE IGP-M (FGV), DE APROXIMA-DAMENTE 3,59% (TRÊS INTEIROS E CINQUENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO), PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 14.898,82 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) PARA R\$ 15.433,19 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

1.2.1. TENDO EM VISTA O REFERIDO REAJUSTE, O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSARÁ A SER DE R\$ 185.198,28 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO 0472/PLC/PGM/2025, E AM-PARADO LEGALMENTE NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO E NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E PELA LEI N.º 8.245/1991.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO 2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 267/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2024/PMC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100766/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: CONCREMAX CONCRETO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 51.329.917/0001-75, REPRESENTADA POR JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA.

OBJETO: CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA 6º - FONTE DE RECURSOS

CAMPO	CONTEÚDO ATUAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA	26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
ÓRGÃO	101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
PROJETO/ATIVIDADE	1019/1020
NATUREZA DA DESPESA	44.90.30/33.90.30 – 44.90.39/33.90.39
FONTE DE RECURSOS	015000000000 – RECURSO ORDINÁRIO: 017590000 - FETHAB

LEIA – SE:

CLÁUSULA 6º - FONTE DE RECURSOS

CAMPO	CONTEÚDO ATUAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA	26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
ÓRGÃO	101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP



PROJETO/ATIVIDADE	1019/1020
NATUREZA DA DESPESA	44.90.30/33.90.30 – 44.90.39/33.90.39
FONTE DE RECURSOS	015000000000 – RECURSO ORDINÁRIO: 017590000 - FETHAB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA
ÓRGÃO	101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE	1019 - OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL; 1019 - OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL - ORIUNDO RECURSO DO FETHAB
NATUREZA DA DESPESA	44.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	017590000700 - RECURSO FETHAB

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 136 DA LEI Nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Edital

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Nº 001/2025/SMS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, Ano V, nº 1047, Suplementar, de 30 de janeiro de 2025, páginas 02 a 05;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, homologado por meio do Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2025, publicado na Gazeta Municipal nº 1062, Ano V, em 20 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo de Seleção Simplificado nº 001/2025, por meio da Portaria SMS nº 24/DGP/2026, publicada na Gazeta Municipal nº 1294, Ano V, em 30 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para apresentação de documentos, para a função discriminada do quadro de cadastro de reservas, os candidatos abaixo relacionados.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40h)

CLASS.	CANDIDATO
595	WIL ROBSON DA CRUZ
596	PATRICIA APARECIDA DE CAMARGO QUINTEIRO
597	MARCIA FABIANA LEVENTI ALCANTARA
598	MARIANA AMARO ESTEVAO DA SILVA
599	ELISANGELA PORTELA DA SILVA DE OLIVEIRA
600	SILVIA DE JESUS BISPO LIMA
601	ROSEVELT GOMES DE SOUZA
602	MARIDIA LUZIA RODRIGUES MARTINS
603	LUIS ANTONIO DE JESUS
604	ELIANE CARNEIRO LIMA LOPES
605	JOYCE SILVA DOREA DE SOUSA
606	LUCIELY SANTOS SILVA
607	ADRIANO FERNANDES DA GUIA

Art. 2º - Os candidatos convocados acima deverão submeter, através do Protocolo Virtual – SIGED da Secretaria Municipal de Saúde, ou mediante comparecimento na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de julho de 2026, os documentos listados abaixo:

I. Documento de identificação pessoal (RG, CNH) e CPF;
II. Título Eleitoral;

III. Cópia do PIS ou PASEP;

IV. Foto 3x4 atualizada;

V. Carteira de Identidade profissional (COREN-MT) e certidão de regularidade com o respectivo Conselho (para o cargo de Técnico de Enfermagem);

VI. Certificado de reservista (candidatos do gênero masculino);

VII. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) EXCLUSIVAMENTE no BANCO DO BRASIL;

VIII. CTPS (física ou digital) pg. 1 à 14;

IX. Comprovante de residência atualizado dos últimos 30 (trinta) dias;

X. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/criar-pedido-certidao>;

XI. Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau/pessoa-fisica/certidao-negativa>;

XII. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal, disponíveis no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

XIII. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disponível no link: <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao>;

XIV. Certidão de Vínculo Empregatício Estadual, disponível no link:

<https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidoes>;

XV. Certidão de Vínculo Empregatício Municipal, disponível no link: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portalttransparencia/transparencia/#/servicos>;

XVI. Certidão de Negativa do Conselho Nacional de Justiça, disponível no link:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

XVII. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponível no link: <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/crimes-eleitorais>;

XVIII. Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

XIX. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme exigido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O ASO deve ser acompanhado dos seguintes exames obrigatórios, específicos para profissionais da área de atuação:

- Avaliação oftalmológica (acuidade visual);
- Avaliação psiquiátrica (atestado de saúde mental emitido por médico com RQE);
- Avaliação psicológica (teste palográfico);
- Exame clínico ocupacional – ASO;
- Eletrocardiograma (ECG) com laudo emitido por médico cardiologista;
- Hemograma completo e glicemia em jejum;
- Sorologias: Anti-HBs, HBsAg e Anti-HCV;
- EAS;
- VDRL.

XX. Cópia do cartão de vacina e cópia da carteira de vacina do Gov (Meu SUS digital) (vacinas atualizadas: Hepatite - 3 dose, Triplice viral, Dt - 3 dose, Febre amarela - 1 dose, Influenza - dose anual, COVID – 02 doses.);

XXI. Declaração de Parentesco, datada e assinada;

XXII. Declaração de Bens e Valores ou IRRF;

XXIII. Declaração para investidura em cargo público, datada e assinada;

XXIV. Declaração de não ter sofrido penalidades no âmbito do município de Cuiabá, datada e assinada;

XXV. Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada ou incompatível com o exercício de sua função, datada e assinada, datada e assinada;

XXVI. Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública.

XXVII. Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico em Enfermagem;

XXVIII. Certificado de Nível Médio (frente e verso) ou atestado de conclusão acompanhado de histórico escolar, desde que emitido há no máximo 12 meses.

Parágrafo único. Os convocados terão o **prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da expressa no Art. 2º**, para estarem apresentando presencialmente ou inserindo a documentação necessária requisitada dentro do **Protocolo Virtual SIGED**, através do link direto: https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/servico_resumido.aspx?cod_assunto_documento_tipo=487 ou comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas. Ultrapassado este prazo, aqueles que não realizarem a inserção ou apresentação dos documentos serão automaticamente eliminados do certame, podendo a Administração Pública chamar os candidatos subsequentes, conforme necessidade para a prestação do serviço público.

Art. 3º - Todos os documentos, assim como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e respectivos exames, são de inteira responsabilidade do convocado;

Art. 4º - O (a) candidato (a) deverá apresentar-se na unidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá para início das atividades no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Ultrapassado esse prazo, o não início das atividades implicará eliminação automática do certame, podendo a Administração Pública convocar candidatos subsequentes, conforme a necessidade da prestação do serviço público.

Art. 5º - Caso haja dúvidas, os convocados neste edital poderão entrar em contato pelo número de telefone 65 99201-9514.



Art. 6º - A Administração Pública somente procederá à celebração do contrato temporário com os convocados que inserirem ou apresentarem todos os documentos exigidos, sem pendências, dentro do prazo fixado em parágrafo único.

Art. 7º - Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2026.

DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA
Secretária Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00000.0.036946/2026

INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 001/2026/SMS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Nobre de Excelência – INEX, CNPJ nº 56.119.391/0001-12

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Cuiabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, CNPJ nº 03.533.064/0001-46.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, por meio de sua Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da autotutela administrativa, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **Extrato do Termo de Fomento nº 001/2026/SMS**, referente ao Processo SGD nº **00000.0.036946/2026**, cujo objeto consiste na execução do projeto “**Cirurgias, Exames e Consultas Eletivas**”, destinado à redução da fila de espera no Município de Cuiabá/MT, conforme Plano de Trabalho aprovado, veiculada na **Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano V, nº 1417, de 29 de julho de 2026, página 13**.

TORNAR SEM EFEITO, ainda, a publicação da **Justificativa Técnica nº 001/2026/SMS de Dispensa de Realização de Chamamento Público**, vinculada ao Termo de Fomento nº **001/2026/SMS** e ao Processo SGD nº **00000.0.036946/2026**, veiculada na **Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano V, nº 1417, de 29 de julho de 2026, página 13**.

MOTIVO: O presente ato decorre da necessidade de ajustes na instrução processual e observância do fluxo interno aplicável.

DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA
Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Portaria

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL
PORTARIA SMHABT Nº 032/2026

Instaura procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no núcleo urbano informal denominado Loteamento Pedregal situado nesta Capital e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições legais previstas nos art. 46, I da Lei Orgânica do Município (Lei Orgânica nº 01/1990), arts. 16, inciso II e 59 da Lei Complementar Municipal nº 555/2025, na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018 e

CONSIDERANDO o processo nº 039746/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no núcleo urbano informal denominado Loteamento Pedregal situado nesta Capital.

Parágrafo único. O núcleo possui aproximadamente 34.422,87m² e perímetro de 847,16m, conforme coordenadas constantes do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Classificar na modalidade de interesse social (Reurb-S), sem prejuízo de futura revisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2026.

MICHELLE ALMEIDA DREHER ALVES
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

ANEXO ÚNICO

#	Easting	Northing	Fuso	Hemisfério
1	599749,46	8275753,77	21	S
2	599691,97	8275699,98	21	S
3	599644,48	8275663,29	21	S
4	599619,9	8275647,99	21	S
5	599663,99	8275625,71	21	S
6	599643,28	8275566,17	21	S
7	599794,7	8275517,06	21	S
8	599808,14	8275558,31	21	S
9	599870,3	8275532,52	21	S
10	599885,4	8275558,62	21	S
11	599896,85	8275579,81	21	S
12	599894,31	8275607,74	21	S
13	599881,22	8275626,92	21	S
14	599839,74	8275645,67	21	S
15	599782,48	8275683,84	21	S
16	599749,46	8275753,77	21	S

Secretaria Municipal da Mulher

Portaria

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL
PORTARIA Nº20/SMM/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para essa finalidade;

CONSIDERANDO as orientações constantes no Guia Prático de Fiscalização de Contratos da Controladoria e Contabilidade do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a fiscalização, a supervisão e a gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 295/2026/PMC, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 017/2026, celebrado entre o Município de Cuiabá, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, e a empresa J.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.370.573/0001-30:

I – Fiscal do Contrato: Ariediney Leandro Souza – Matrícula nº 4935749;

II – Fiscal Suplente: Angela Teodora Alves Hayashi Silva – Matrícula nº 4942676;

III – Gestora de Contrato: Karolina Brandão de Oliveira – Matrícula nº 4928157.

Art. 2º Compete aos servidores designados exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observando as normas internas da Administração Municipal, promovendo o acompanhamento da execução contratual, registrando ocorrências, adotando as providências necessárias à boa execução do contrato e comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2026.

HADASSAH SUZANNAH BESERRA DE SOUZA
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal da Mulher

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ****Secretaria Municipal de Economia**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço
forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!
Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais
flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria
morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;